



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

## **DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 060/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

**Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2023/000500**

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, considerando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

**AUTUADO (A): ADSON REIS DE SOUZA - PESSOA FÍSICA (020543/K)**, da cidade de CURITIBA/PR.

**CAPITULAÇÃO: (Fato 1)** Leigos: artigo 20 do Decreto-lei 9295/46, cc Súmula 13 do CFC.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO (Fato 1)** Participar do quadro societário, sendo titular da Organização Gilead - Soluções Empresariais Ltda - CNPJ 33.887.099/0001-44, sob forma não autorizada (falta de estruturação legal) e sem o devido registro cadastral junto ao CRCPR.

**DECISÃO:** Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a) no sentido de conhecer dos Embargos de Declaração para negar provimento, porquanto suas razões não apontam quaisquer obscuridades, omissões, contradições ou erro no julgado, mantendo a decisão prolatada: **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1680/22.

**RELATOR (A): ANSELMO LUIZ PEDRANGELO**

**HOMOLOGAÇÃO:** Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2024/001403.**

Contador **Everson Luiz Breda Carlin**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 26/07/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0427190** e o código CRC **C9EB615F**.

---

Referência: Processo nº 9079623110000646.000006/2024-27

SEI nº 0427190